



Número: **5009901-51.2022.8.13.0145**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora**

Última distribuição : **09/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 255.059.117,22**

Processo referência: **5008310-54.2022.8.13.0145**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA (AUTOR)	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO) CAMILLA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO) FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO)
ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA. (AUTOR)	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO) CAMILLA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO) FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO)
EDIGRAFICA GRAFICA E EDITORA LTDA (AUTOR)	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO) CAMILLA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO) FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO)
SOLAR COMUNICACOES S.A. (AUTOR)	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO) CAMILLA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO) FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO)
SMA INVESTIMENTOS LTDA (AUTOR)	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO) CAMILLA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO) FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO)
TRADE BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (AUTOR)	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO) CAMILLA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO) FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO)
ANDROMEDA EDITORES LTDA. (AUTOR)	

	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO) CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO) FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO)
--	--

Outros participantes	
-----------------------------	--

PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IVANA FREIRE ZINI (ADVOGADO)
ROLOPLAS CILINDROS DE IMPRESSAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	REBECCA GONCALVES FRESNEDA (ADVOGADO) VINICIUS PARMEJANI DE PAULA RODRIGUES (ADVOGADO)
CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IVAN SPREAFICO CURBAGE (ADVOGADO)
BANCO ABC BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO SERGIO BRAGA BARBOZA (ADVOGADO)
VALECREC SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES (ADVOGADO) GUILHERME AUGUSTO DE LIMA FRANCA (ADVOGADO)
PERFIL.COM LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JUAN MIGUEL CASTILLO JUNIOR (ADVOGADO)
AUTENTICA AUTOMACAO DRIVES ROBOTICA SERVICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARINA DIRCE GROTTA BENEDETTI (ADVOGADO)
ELIAS DE BRITO NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO BOSCO MOREIRA (ADVOGADO)
MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CYNTIA APARECIDA VINCI (ADVOGADO)
QUIMAGRAF IND E COM DE MATERIAL GRAFICO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OSNIR MAYER (ADVOGADO) KATIA REGINA ROCHA RAMOS (ADVOGADO)
RADIO TRANSAMERICA DE BRASILIA LIMITADA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (ADVOGADO)
HENKEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO) NATALIA BACARO COELHO (ADVOGADO)
TELEFONICA BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES (ADVOGADO)
CAMARA DE COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA - CCEE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO)
OJI PAPEIS ESPECIAIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	CAROLINA DINIZ PAES (ADVOGADO)
HEIDENHAIN BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO NELSON CELLA (ADVOGADO)
EDITORIA MODERNA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE BARBI SCAVAZZINI (ADVOGADO) EDUARDO DE CARVALHO LIMA (ADVOGADO)
LINS TRANSPORTADORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO MENDONCA ANTONIOL (ADVOGADO)
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROMY CRISTHINE SOARES VALADARES (ADVOGADO)
COBRA TECNOLOGIA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VINICIUS DASINGER BITTENCOURT (ADVOGADO) MONICA SILVA CRUZ (ADVOGADO)
REPROCOPIA COM REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS DE LIMA MOREIRA (ADVOGADO)
LILIAN COUTINHO CAMPOS SIMOES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO LADEIRA DUARTE (ADVOGADO) ANA PAULA CARNEIRO PACHECO (ADVOGADO)
BOTTCHER DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME BORGES HILDEBRAND (ADVOGADO)
LAURENTI EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO MARTINELLI AMORIM (ADVOGADO)
HUBERGROUP BRASIL TINTAS GRAFICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO VAZ RIBEIRO DIAS (ADVOGADO) LUCIANO GEBARA DAVID (ADVOGADO)
MANROLAND DO BRASIL SERVICOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIS EDUARDO VEIGA (ADVOGADO)
AVON INDUSTRIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO LORENZI DE CASTRO (ADVOGADO)
INGRAM MICRO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO GONCALVES GOMES (ADVOGADO)
L.TUROLLA ACABAMENTOS GRAFICOS - EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	INALDO PEDRO BILAR (ADVOGADO)
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
PROFILI INDUSTRIA DE LAMINAS E ACESSORIOS GRAFICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA MADALENA ANTUNES (ADVOGADO) WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR (ADVOGADO) JOSE CARLOS DE JESUS GONCALVES (ADVOGADO)
CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	

	LUDMILA KAREN DE MIRANDA (ADVOGADO) DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO)
LUCIANO GONCALVES ROSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CATHARINE ROSA CERVINO (ADVOGADO)
ESSENCIS MG SOLUCOES AMBIENTAIS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIANNA FERNANDA DO CARMO (ADVOGADO)
KODAK BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA IMAGEM E SERVICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO DE FARIA MONTEIRO (ADVOGADO)
ITAPEVI EMBALAGENS - EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KLEBER DEL RIO (ADVOGADO)
RENATO CAMPANER AVANZO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NAILSA CARLOS ROCHA (ADVOGADO) GUILHERME MOREIRA MIRANDA (ADVOGADO) MATHEUS GALDINO DA COSTA (ADVOGADO)
BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOYCE DE ALCALAI FORSTER (ADVOGADO)
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA PAIS DUTRA REGO (ADVOGADO)
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TIAGO GOMES DE CARVALHO PINTO (ADVOGADO) MARIANA BARBOSA SALIBA (ADVOGADO) LETICIA DE OLIVEIRA LOURENCO (ADVOGADO)
BANCO J SAFRA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IVAN DE SOUZA MERCEDO MOREIRA (ADVOGADO)
EULER HERMES SEGUROS DE CREDITO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO)
PBICALHO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HADASSA PRISCILA HETTI BAHIA (ADVOGADO)
PANINI BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE MARSIGLIA DE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO)
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO ROZARIO (ADVOGADO)
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SAO PAULO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO LIBERTO DE VASCONCELOS ARRUDA (ADVOGADO)
AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO ZAHR FILHO (ADVOGADO)
AMERICAN TOWER DO BRASIL-COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	GRAZZIANO MANOEL FIGUEIREDO CEARA (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA DA MATA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SANDRO COUTO CRUZATO (ADVOGADO)
D.M.F. SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DIEGO MENEGUELLI DIAS (ADVOGADO) LUIZ APARECIDO FERREIRA (ADVOGADO)
INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO)
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HERIK ALVES DE AZEVEDO (ADVOGADO)
PRODIHL COMERCIO DE PRODUTOS PARA AUTOMACAO E CONTROLE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JANAINA CARLA DE OLIVEIRA DIHL (ADVOGADO)
TOTVS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO IZIQUE CHEBABI (ADVOGADO)
EDICOES SM LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDREA LANNA FERNANDES (ADVOGADO) CLAUDIA MARA SERAFIM BATISTON (ADVOGADO)
BANCO PINE S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL ABRAO FILHO (ADVOGADO) FRANCISCO CORREA DE CAMARGO (ADVOGADO)
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE JUIZ DE FORA E REGIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIANO DE ALMEIDA CANDIDO (ADVOGADO)
UPM SALES OY (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIA CRISTINA MOREIRA DE CAMPOS ANDRADE (ADVOGADO) LIV MACHADO (ADVOGADO)
UNIMED (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANO MARTINS MANSUR (ADVOGADO)
DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO FONTES ARANTES (ADVOGADO)
ATOS CONTROL AUTOMACAO E AR CONDICIONADO EIRELI - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EMANUEL VIANA DO CARMO (ADVOGADO)
TRANSPORTES DE MAQUINAS ARI LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KARINA MIRANDA DE FREITAS (ADVOGADO) FABIO BOCCIA FRANCISCO (ADVOGADO)
IBOR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	RODRIGO AUGUSTO MONACO ALCANTARA (ADVOGADO) JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS (ADVOGADO)
JULIO CESAR KELLER COELHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MARCIO KELMER (ADVOGADO)
DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECAS P AR CONDICIONADO LTD (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA BAPTISTA FERNANDES (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO)
SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO VINICIUS CORREIA DE MELO (ADVOGADO) CLARISSA DAMIANI DE ALMEIDA (ADVOGADO)
LUAN DE OLIVEIRA INOCENCIO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GIOVANA PEREIRA CAMPOS (ADVOGADO)
SABBRY INDUSTRIAL SOLUTIONS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RUY PAULO DE OLIVEIRA MAZZEI JUNIOR (ADVOGADO) BRUNO BELMONTE AGRELLA (ADVOGADO)
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTO POLI RAYEL FILHO (ADVOGADO) SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
PIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CURSAGE PEREIRA (ADVOGADO)
METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTO CARLOS KEPPLER (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WESLEY MAGALHAES JUNIOR (ADVOGADO) TALITA EMILY MALTA (ADVOGADO) MARCUS FERREIRA CAMPOS (ADVOGADO) ALINE DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO (ADVOGADO) THAIS DE SOUZA AROUCA NETTO (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA (ADVOGADO)
BALBINO E GUERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)
CLARO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO)
SCF BRAZIL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	

	FELIPE GONCALVES DOS SANTOS (ADVOGADO)
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO RIBEIRO GAMA (ADVOGADO)
Cemig Distribuição S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO)
ADHESPACK TECNOLOGIA E INOVACAO EM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO PEDROSA MASSAD (ADVOGADO)
SUZANO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO) FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9569544032	04/08/2022 22:25	Doc. 06	Documento de Comprovação

DOC. 06



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
FIRMADO ENTRE AS PARTES

Pelo presente Instrumento Particular, em que são **PARTES**:

LOCADORAS:

METROPRINT INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA. (“Locadora”), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 014038120001-40, com sede na Rua Osasco, nº 1596, Lote 6, QD 4, MD1, Parque Empresarial, CEP 07750-000, Cajamar-SP, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social.

METROLABEL INDÚSTRIA DE RÓTULOS E EMBALAGENS LTDA. (“Locadora”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.453/0001-04, sediada à Rua Osasco, nº 1.596, Lote 06, Quadra 04, Módulos I e II, Parque Empresarial Anhanguera, Cajamar – SP, CEP 07753-040, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social.

LOCATÁRIA:

ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – Em Recuperação Judicial (“Locatária”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.153.081/0001-62, sediada à Avenida Brasil, nº 1.405, Poço Rico, Juiz de Fora – MG, CEP 36020-110, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social.

LOCADORAS E LOCATÁRIA, quando mencionados em conjunto, serão designadas como **“PARTES”**, têm ajustado o presente Termo de Rescisão ao Contrato de aluguel, consoante as cláusulas a seguir:

CONSIDERANDO QUE:

I – As **LOCADORAS** celebraram contrato de locação a partir do dia 01 de julho de 2019 com a **LOCATÁRIA**;

II – O contrato previa um prazo de duração de 50 (cinquenta) meses, com previsão de encerramento em setembro de 2023;

III – As **PARTES** decidiram por rescindir o contrato celebrado, encerrando o aluguel do imóvel definitivamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA TRANSAÇÃO

1.1 O propósito das **PARTES** é encerrar – definitivamente – o Contrato de Aluguel firmado entre a Locadora e a Locatária, bem como todas as controvérsias atinentes às multas contratuais, de acordo com as cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULAS DO DISTRATO E PAGAMENTO:

1.2 A seguir, descrição das cláusulas e pagamentos que deverão ser cumpridos pela **LOCATÁRIA**, em razão da extinção do contrato de aluguel:



a) No presente distrato, a LOCATÁRIA deverá proceder com o pagamento do valor total R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), discriminados na seguinte forma:

- i. Pagamento da diferença de aluguel referente ao mês de março/2022-----R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);
- ii. Pagamento do aluguel referente ao mês de abril/2022-----R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- iii. Pagamento do IPTU e Condomínio referente ao mês de março/2022-----R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- iv. Pagamento de IPTU e Condomínio referente ao mês de abril/2022-----R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Os valores acima descritos serão pagos da seguinte forma:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em 23/05/2022, e R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) em 25/05/2022.

b) Pagamento a ser realizado em 31/05/2022 pela LOCATÁRIA no valor total R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais), discriminados na seguinte forma:

- v. Pagamento da primeira quinzena referente ao aluguel do mês de maio/2022 - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- vi. IPTU e Condomínio da primeira quinzena referente ao aluguel do mês de maio/2022 - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- vii. IPTU e Condomínio da segunda quinzena referente ao aluguel do mês de maio/2022 - R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

c) Pagamento a ser realizado em 30/06/2022 – valor total R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais);

d) Pagamento a ser realizado em 30/07/2022 – valor total R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 Conforme acima elucidado acima, a **LOCATÁRIA** deverá regularizar os valores acima mencionados, que se encontram em aberto, totalizando o montante de R\$ 443.250,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), na conta bancária das **LOCADORAS** cujos dados bancários seguem abaixo, nos prazos mencionados na Cláusula anterior.

Metroprint

CNPJ – 01403812/0001-40

Banco Itau

Ag 1011 c/c 00900-6

Metrolabel

CNPJ – 09185453 /0001-04

Banco Itau

Ag 1011 c/c 41009-7



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As partes dispõem que a partir de 01 de agosto de 2022 o prédio tem que estar totalmente desimpedido de qualquer pertence da **LOCATÁRIA**. A não desocupação nesta data, implicará em multa diária de R\$18.000,00 (dezoitos mil reais), sendo cobrado adicionalmente, multa referente ao valor de 3 aluguéis no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), tendo estas imposições caráter extraconcursal.

3.2 Caso a **LOCATÁRIA** não honre com as obrigações acima descritas, será aplicado sobre o total versado neste instrumento, por conseguinte, a multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, acrescidas da variação mensal da taxa Selic, ocorrendo o vencimento antecipado do débito, podendo a mora ser notificada por e-mail.

3.3 No caso de inadimplemento em que seja necessária a atuação de advogado, a **LOCATÁRIA** se compromete a arcar com honorários advocatícios do importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa na seara judicial

3.4 Nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, as partes estabelecem que este instrumento constitui título executivo extrajudicial, dotado de liquidez, certeza e exigibilidade, confirmando a dívida originária da locação de imóvel e podendo servir para instruir ação de execução caso seja descumprido por qualquer causa.

3.5 As **PARTES** resolvem por mera liberalidade eleger o Foro da Comarca de Cajamar - SP para dirimir qualquer dúvida ou demanda decorrente deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.6 As **PARTES** declaram possuir todos os poderes e autorizações necessários para firmar o presente Instrumento, tal como assumem a inteira responsabilidade em eventual falta ou defeitos dos mesmos.

3.7 As **PARTES** declaram e garantem, umas em benefício das outras, que este Instrumento foi celebrado sem qualquer tipo de coação, dolo ou erro, ocorrendo de forma absolutamente consciente e informada.

3.8 As **PARTES** assinam a presente Transação de forma confidencial, se comprometendo a não utilizar as informações aqui contidas, senão para os fins a que se destina e desde que haja seu integral cumprimento, sob pena de responder perante as normativas de direito civil e penal vigentes.

3.9 O presente contrato obriga as partes, bem como seus sucessores, ao fiel cumprimento do presente Instrumento em todos os seus termos, cláusulas e condições.

3.10 O presente Instrumento poderá ser assinado eletronicamente por plataforma digital eleita pelas **PARTES**, para o que atribuem total validade.




3.11 Com o pagamento integral das quantias mencionadas na Cláusula 2, a **LOCADORA** se compromete a desistir das demandas ajuizadas em face da **LOCATÁRIA**, em trâmite sob nº 1000251-02.2022.8.26.0108 e 1000264-98.2022.8.26.0108 junto ao E. Tribunal de Justiça de São Paulo/SP.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** abaixo assinadas, por meio de seus respectivos representantes, devidamente autorizados na forma de seus atos constitutivos, assinam a presente, na presença de 2 testemunhas:


Cajamar, 16 de maio de 2022.


JORGE LUIZ APOSTOLICO SALVADOR (20 de Maio de 2022 18:35 ADT)

METROPRINT INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA.
LOCADORA


JORGE LUIZ APOSTOLICO SALVADOR (20 de Maio de 2022 18:35 ADT)

METROLABEL INDÚSTRIA DE RÓTULOS E EMBALAGENS LTDA.
LOCADORA


Suzana Feitas neves scapim cunha (20 de Maio de 2022 16:49 ADT)


Marcos F Neves (20 de Maio de 2022 17:12 ADT)

ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – Em Recuperação Judicial
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF:

ASSINATURA: 
Flávia Di Gregorio Giuffrida (25 de Maio de 2022 13:21 ADT)

NOME:

CPF:

ASSINATURA: 
Suellen Almeida (20 de Maio de 2022 16:33 ADT)











Distrato Locação - Metroprint x Esdeva

Relatório de auditoria final







2022-05-23

Criado em:	2022-05-20
Por:	Suéllen Almeida (suellen.almeida@esdeva.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA0QF_zg-HE86UawRt3-Y-Df9guoUS1y2X

Histórico de "Distrato Locação - Metroprint x Esdeva"

-  Documento criado por Suéllen Almeida (suellen.almeida@esdeva.com.br)
2022-05-20 - 19:30:39 GMT- Endereço IP: 189.23.241.18
-  Suéllen Almeida (suellen.almeida@esdeva.com.br) concordou explicitamente com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Suéllen Almeida (suellen.almeida@esdeva.com.br)
2022-05-20 - 19:33:33 GMT- Endereço IP: 189.23.241.18
-  Documento assinado eletronicamente por Suéllen Almeida (suellen.almeida@esdeva.com.br)
Data da assinatura: 2022-05-20 - 19:33:33 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.23.241.18
-  Documento enviado por email para Suzana freitas neves scapim cunha (suzananeves@tribunademinas.com.br) para assinatura
2022-05-20 - 19:33:35 GMT
-  Email visualizado por Suzana freitas neves scapim cunha (suzananeves@tribunademinas.com.br)
2022-05-20 - 19:48:13 GMT- Endereço IP: 104.28.63.185
-  Suzana freitas neves scapim cunha (suzananeves@tribunademinas.com.br) concordou explicitamente com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Suéllen Almeida (suellen.almeida@esdeva.com.br)
2022-05-20 - 19:49:55 GMT- Endereço IP: 179.175.245.220
-  Documento assinado eletronicamente por Suzana freitas neves scapim cunha (suzananeves@tribunademinas.com.br)
Data da assinatura: 2022-05-20 - 19:49:55 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.175.245.220
-  Documento enviado por email para Marcos F Neves (marcosfreitasneves@me.com) para assinatura
2022-05-20 - 19:49:57 GMT
-  Email visualizado por Marcos F Neves (marcosfreitasneves@me.com)
2022-05-20 - 20:11:43 GMT- Endereço IP: 172.225.100.146
-  Marcos F Neves (marcosfreitasneves@me.com) concordou explicitamente com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Suéllen Almeida (suellen.almeida@esdeva.com.br)
2022-05-20 - 20:12:32 GMT- Endereço IP: 152.255.101.200



-  Documento assinado eletronicamente por Marcos F Neves (marcosfreitasneves@me.com)
Data da assinatura: 2022-05-20 - 20:12:32 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 152.255.101.200
-  Documento enviado por email para JORGE LUIZ APOSTOLICO SALVADOR (jorge@metroprint.com.br) para assinatura
2022-05-20 - 20:12:34 GMT
-  Email visualizado por JORGE LUIZ APOSTOLICO SALVADOR (jorge@metroprint.com.br)
2022-05-20 - 21:07:09 GMT- Endereço IP: 191.19.38.72
-  JORGE LUIZ APOSTOLICO SALVADOR (jorge@metroprint.com.br) concordou explicitamente com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Suéllen Almeida (suellen.almeida@esdeva.com.br)
2022-05-20 - 21:35:47 GMT- Endereço IP: 191.19.38.72
-  Documento assinado eletronicamente por JORGE LUIZ APOSTOLICO SALVADOR (jorge@metroprint.com.br)
Data da assinatura: 2022-05-20 - 21:35:47 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 191.19.38.72- Assinatura capturada do dispositivo com o número de telefone XXXXXXXXX7777
-  Documento enviado por email para Flávia Di Gregorio Giuffrida (flavia.giuffrida@kepler.adv.br) para assinatura
2022-05-20 - 21:35:49 GMT
-  Email visualizado por Flávia Di Gregorio Giuffrida (flavia.giuffrida@kepler.adv.br)
2022-05-21 - 4:13:24 GMT- Endereço IP: 189.96.227.210
-  Flávia Di Gregorio Giuffrida (flavia.giuffrida@kepler.adv.br) concordou explicitamente com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Suéllen Almeida (suellen.almeida@esdeva.com.br)
2022-05-23 - 16:21:43 GMT- Endereço IP: 189.34.247.150
-  Documento assinado eletronicamente por Flávia Di Gregorio Giuffrida (flavia.giuffrida@kepler.adv.br)
Data da assinatura: 2022-05-23 - 16:21:43 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.34.247.150
-  Contrato finalizado.
2022-05-23 - 16:21:43 GMT

